

EDITAL DCETH 21/2016

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ã campus Angicos, comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para seguinte disciplina:

Disciplina	Professor/Orientador	Vagas	Modalidade
Algoritmos e Programação II	Antônio Denilson de Souza Oliveira	01	Bolsa

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 31/08/2016 a 05/09/2016, na secretaria do Departamento, nos horários: 8h00 às 11h00, 14h00 às 17h00 e 19h00 às 21h00, devendo o candidato **apresentar seu histórico escolar e ficha de inscrição devidamente preenchida.**

A monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e*

objetivar a aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção de cada disciplina, assim como sua respectiva banca examinadora se encontram no ANEXO 1 deste edital.

5. Calendário de Provas

5.1 Prova Escrita: 08/09/2016, das 15h às 16h, no Auditório do Bloco dos Professores.

5.2 Resultado da Prova Escrita: 09/09/2016 no mural do bloco dos professores e do bloco de sala de aulas.

Juntamente com o resultado da prova escrita serão divulgadas as datas e locais do sorteio de temas e aplicação da prova didática.

5.3 Resultado Final: será divulgado em até 24 horas depois do término da aplicação das provas didáticas de cada disciplina.

6. Banca Examinadora:

Disciplina	Banca Examinadora
Algoritmos e Programação II	Antônio Denilson de Souza Oliveira Sairo Raoni dos Santos Joemia Leilane Gomes De Medeiros Martins

Angicos, 31 de agosto de 2016.

Chefe do Departamento

Disciplina: **Algoritmos e Programação II**

Orientadora: Antônio Denilson de Souza Oliveira

Pontos de estudo:

- 1) Importância das estruturas de dados no desenvolvimento de programas de computador.
- 2) Pilhas
- 3) Filas
- 4) Listas
- 5) Árvores binárias
- 6) Árvores binárias de busca
- 7) Árvores AVL
- 8) Algoritmos de ordenação: bubble sort, insertion sort, selection sort, shell sort, quick sort e merge sort.
- 9) Grafos
- 10) Complexidade de Algoritmos

Bibliografia Recomendada:

SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L. **Estrutura de Dados e seus Algoritmos**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

TANENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. **Estruturas de Dados usando C**. São Paulo: Makron Books, 1995.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução
CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Local, Data e Assinatura.